



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Emas - Pb, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 8.248 O.R.T.N (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), destinado à aquisição de ônibus para transporte de estudantes do ensino básico, cujos recursos / contratados em O.R.T.N serão convertidos em cruzeiros à época de sua liberação.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação dos // Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a / ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas, em 22 de janeiro de 1.986

PREFEITURA MUNICIPAL de EMAS

Engº Marcos José Parente Miranda
Prefeito Municipal «